



Charqueada/SP, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 - **Ano III** | Edição **1425**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	1
<i>LEIS</i>	3
<i>DECRETOS</i>	5
<i>DIVERSOS</i>	10
<i>CONCURSOS / PROCESSO SELETIVO</i>	12
<i>PORTARIAS</i>	14
PODER LEGISLATIVO	16



Charqueada/SP, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 - **Ano III** | Edição 1425

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA

SUSPENSO

A Prefeitura do Município de Charqueada/SP, torna público, que o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026** visando o **REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÕES FUTURAS E FRACIONADAS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, ODONTOLOGIA, FISIOTERAPIA ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR E UNIDADE DE ZOONOSSES**, está **SUSPENSO** para verificação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, após despacho de representação.

Informações podem ser obtidas pelo telefone (19) 3186 9007.
Charqueada, 17 de agosto de 2026
Rodrigo de Arruda – Prefeito Municipal.



Charqueada/SP, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 - Ano III | Edição 1425

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Dispensa por valor – 08/2026
Processo Administrativo: 973/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE ESTOCÁVEIS PARA AS SECRETARIAS
DESTE MUNICÍPIO
Adjudico e Homologo o processo proferido pela comissão de
licitação na licitação em referência, dando como vencedoras as
empresas:
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – itens 1, 2,
3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14 e 15
COMERCIAL CONCORRENT LTDA EPP – item 9
Charqueada, 17 de agosto de 2026
Rodrigo de Arruda – Prefeito Municipal – Charqueada/SP.



Charqueada/SP, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 - Ano III | Edição 1425

LEIS

LEI

LEI COMPLEMENTAR Nº 309 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a autorização de pagamento retroativo de diferenças de quinquênio e sexta-parte aos servidores públicos ativos e inativos do Município de Charqueada, nos termos da Lei Complementar Federal nº 226/2026.

RODRIGO DE ARRUDA, Prefeito do Município de Charqueada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Charqueada, aprovou em regime ordinário, e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento retroativo das diferenças financeiras de quinquênio e sexta-parte aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, decorrentes da restauração da contagem do tempo de efetivo exercício relativo ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único. O pagamento de que trata o *caput* refere-se aos reflexos pecuniários apurados em razão do tempo que deixou de ser computado por força da Lei Complementar Federal nº 173/2020, observada a autorização contida na Lei Complementar Federal nº 226/2026.

Art. 2º. A base de cálculo para a apuração dos valores devidos será composta exclusivamente pelo vencimento básico vigente no mês do respectivo pagamento, observando-se:

- I - para servidores ativos, o vencimento base vigente no mês do respectivo pagamento;
- II - para servidores inativos, o vencimento básico vigente no mês do respectivo pagamento referente ao emprego público que ocupava quando em exercício;

Art. 3º O pagamento aos servidores ativos será realizado em 2 (duas) parcelas anuais, nos seguintes prazos:

- I - 1ª parcela: até o último dia útil do mês de outubro de 2026;
- II - 2ª parcela: até o último dia útil do mês de outubro de 2027.

Parágrafo Único – Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho, o pagamento do saldo eventualmente devido será pago integralmente junto com as verbas rescisórias.

Art. 4º O pagamento aos servidores inativos será realizado em parcela única, até o último dia útil do mês de dezembro de 2026.

- § 1º** Para os fins desta Lei Complementar, consideram-se inativos:
- I - os servidores aposentados;



Charqueada/SP, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 - Ano III | Edição 1425

II - os ex-servidores que mantiveram vínculo com o Município no período entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, mas que tiveram seu contrato de trabalho ou vínculo funcional rescindido por qualquer hipótese.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento, o servidor inativo deverá protocolar requerimento junto ao Protocolo Central da Prefeitura até o dia 30 de setembro de 2026, contendo:

- I** - Número do Registro de Empregado (RE) e nome completo;
- II** - Período trabalhado registrado em carteira;
- III** - Indicação de conta corrente ou chave PIX de titularidade exclusiva do requerente (informando banco, agência e conta).

§ 3º Requerimentos protocolados após o prazo estabelecido ou em conta de terceiros não serão considerados válidos.

Art. 5º Os pagamentos previstos nesta Lei possuem natureza estritamente indenizatória, sem incidência em outras verbas e sem transferência de encargos a outros entes.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Charqueada, SP, 17 de agosto de 2026.

RODRIGO DE ARRUDA
Prefeito de Charqueada

Publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Charqueada, edição nº 1425 de 17 de agosto de 2026, disponível na URL <https://www.charqueada.sp.gov.br/portal/diario-oficial> conforme Decreto nº 3365 de 31 de julho de 2019.

LUCIO ANTONIO TEIXEIRA BOTTENE
Secretário de Governo



Charqueada/SP, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 - Ano III | Edição 1425

DECRETOS

DECRETO 4105

DECRETO Nº 4105 DE 01 DE JULHO DE 2026

(Abre Crédito Adicional Suplementar da ordem de **R\$ 243.257,00** e dá outras providências).

RODRIGO DE ARRUDA, Prefeito do Município de Charqueada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente, a fim de dar atendimento as despesas de natureza inadiável e irrecusável;

CONSIDERANDO, a autorização contida no Artigo 33 da Lei nº 2063/25.

D E C R E T A:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no Artigo 33 da Lei nº 2063/25, fica aberto na Divisão de Contabilidade e Finanças da Prefeitura do Município de Charqueada, um crédito adicional suplementar da ordem de **R\$ 243.257,00** (duzentos e quarenta e três mil duzentos e cinquenta e sete reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO			FONTE	VALOR
SEC. DE DESENV. SOCIAL	02.03.02.08.244.0302.2.404000	3.3.90.30.00	02	1.900,00	
SEC. DE DESENV. SOCIAL	02.03.02.08.244.0302.2.404000	3.3.90.40.00	05	1.200,00	
SEC. DE DESENV. SOCIAL	02.03.02.08.245.0302.2.404000	3.3.90.39.00	02	4.060,00	
SEC. DE DESENV. SOCIAL	02.03.02.08.245.0302.2.404000	3.3.90.48.00	01	3.800,00	
SEC. DE DESENV. SOCIAL	02.03.03.08.243.0302.2.405000	3.3.90.30.00	01	2.600,00	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.04.01.12.368.0303.2.406000	3.3.90.39.00	01	21.050,00	
SEC. DE ESP., TURISMO E CULT.	02.05.01.27.812.0404.2.408000	3.3.90.39.00	01	4.000,00	
SEC. DE ESP., TURISMO E CULT.	02.05.01.27.812.0404.2.408000	4.4.90.52.00	01	327,30	
SEC. DE ESP., TURISMO E CULT.	02.05.02.23.695.0404.2.409000	3.3.90.30.00	01	15.134,70	
SEC. DE ESP., TURISMO E CULT.	02.05.02.23.695.0404.2.409000	3.3.90.39.00	01	30.095,00	
SEC. DE ESP., TURISMO E CULT.	02.05.03.13.392.0404.2.410000	3.3.90.30.00	01	1.400,00	
SECRETARIA DE GOVERNO	02.06.01.04.122.0305.2.411000	3.3.90.39.00	01	70.000,00	
SEC. MEIO AMB. E REC. HÍDR.	02.07.02.15.543.0306.2.414000	3.3.90.39.00	01	9.000,00	
SEC. MEIO AMB. E REC. HÍDR.	02.07.02.15.543.0306.2.414000	4.4.90.52.00	01	4.000,00	
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS	02.08.01.15.451.0307.2.415000	3.3.90.40.00	01	1.000,00	
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS	02.08.02.15.452.0307.2.415000	3.3.90.30.00	01	25.000,00	
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS	02.08.02.15.452.0307.2.415000	4.4.90.51.00	01	5.590,00	
SEC. DE RECEITAS E TRIBUTOS	02.09.01.04.123.0308.2.416000	3.3.90.39.00	01	3.000,00	
SEC. DE RECEITAS E TRIBUTOS	02.09.01.04.123.0308.2.416000	3.3.90.40.00	01	6.100,00	
SECRETARIA DE SAÚDE	02.10.01.10.301.0310.2.417000	3.3.71.39.00	05	10.000,00	
SEC. SEGURANÇA PÚBLICA	02.11.01.06.183.0311.2.418000	3.3.90.39.00	01	24.000,00	
TOTAL				243.257,00	

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações constantes do orçamento programa para o exercício de 2026:



Charqueada/SP, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 - Ano III | Edição 1425

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
SECRETARIA DE CONVÊNIOS	02.01.01.04.123.0300.2.400000 3.3.90.36.00	01	6.000,00
SEC. DE DESENV. ECONÔMICO	02.02.01.22.333.0301.2.401000 3.3.90.36.00	01	6.000,00
SEC. DE DESENV. SOCIAL	02.03.02.08.244.0302.2.404000 3.3.90.30.00	05	1.200,00
SEC. DE DESENV. SOCIAL	02.03.02.08.244.0302.2.404000 3.3.90.39.00	02	1.900,00
SEC. DE DESENV. SOCIAL	02.03.02.08.245.0302.2.404000 3.3.90.30.00	02	2.040,00
SEC. DE DESENV. SOCIAL	02.03.02.08.245.0302.2.404000 3.3.90.32.00	02	2.020,00
SEC. DE DESENV. SOCIAL	02.03.02.08.246.0302.2.404000 3.3.90.48.00	01	3.800,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.04.01.12.306.0303.2.407000 3.3.90.39.00	01	100,00
SEC. DE ESP., TURISMO E CULT.	02.05.01.27.812.0404.2.408000 3.3.90.36.00	01	11.900,00
SEC. DE ESP., TURISMO E CULT.	02.05.03.13.392.0404.2.410000 3.3.50.39.00	01	1.400,00
SECRETARIA DE GOVERNO	02.06.01.04.122.0305.2.411000 3.3.90.36.00	01	18.107,00
SECRETARIA DE GOVERNO	02.06.01.04.122.0305.2.411000 3.3.90.40.00	01	7.000,00
SEC. MEIO AMB. E REC. HÍDR.	02.07.02.15.543.0306.2.414000 4.4.90.51.00	01	4.000,00
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS	02.08.01.15.451.0307.2.415000 3.3.90.30.00	01	24.100,00
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS	02.08.02.15.452.0307.2.415000 3.3.90.39.00	01	25.000,00
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS	02.08.02.15.452.0307.2.415000 3.3.90.39.00	01	5.590,00
SEC. DE RECEITAS E TRIBUTOS	02.09.01.04.123.0308.2.416000 3.3.90.30.00	01	3.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	02.10.01.10.301.0310.2.417000 3.3.90.30.00	05	10.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	02.10.01.10.302.0310.2.417000 3.3.71.39.00	01	110.100,00
TOTAL			243.257,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31/12/2026.

Charqueada, 01 de julho de 2026.

RODRIGO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Charqueada, edição nº 1425 de 17 de agosto de 2026, disponível na URL <https://www.charqueada.sp.gov.br/portal/diario-oficial> conforme Decreto nº 3365 de 31 de julho de 2019.

LUCIO ANTONIO TEIXEIRA BOTTENE
Secretário de Governo



Charqueada/SP, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 - Ano III | Edição 1425

DECRETO 4109

DECRETO Nº 4109 DE 13 DE JULHO DE 2026

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal Nº. 2063 de 15 de outubro de 2025, e dá outras providências).

RODRIGO DE ARRUDA, Prefeito do Município de Charqueada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente, a fim de dar atendimento as despesas de natureza inadiável e irrecusável;

CONSIDERANDO, a autorização contida no inciso II e § 3º do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de Março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização contida no inciso VII do Artigo 35 e Artigo 36 da Lei nº 2063 de 15 de outubro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o inciso VII do Artigo 35 e Artigo 36 da Lei nº 2063 de 15 de outubro de 2025, fica aberto na Divisão de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor global de **R\$ 8.637,87** (oito mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos) destinado a movimentar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
SEC. DE DESENV. SOCIAL	02.03.02.08.245.0302.2.404000	3.3.90.32.00 02	5.877,87
SEC. DE DESENV. SOCIAL	02.03.02.08.245.0302.2.404000	3.3.90.39.00 02	2.760,00
TOTAL			8.637,87

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão os provenientes do **Excesso de Arrecadação** do exercício em conformidade com o inciso II e § 3º do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31/12/2026.

Charqueada, 13 de julho de 2026.

RODRIGO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Charqueada, edição nº 1425 de 17 de agosto de 2026, disponível na URL <https://www.charqueada.sp.gov.br/portal/diario-oficial> conforme Decreto nº 3365 de 31 de julho de 2019.

LUCIO ANTONIO TEIXEIRA BOTTENE
Secretário de Governo



Charqueada/SP, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 - Ano III | Edição 1425

DECRETO 4110

DECRETO Nº 4110 DE 31 DE JULHO DE 2026

(Abre Crédito Adicional Suplementar da ordem de R\$ 2.537.500,00 e dá outras providências).

RODRIGO DE ARRUDA, Prefeito do Município de Charqueada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente, a fim de dar atendimento as despesas de natureza inadiável e irrecusável;

CONSIDERANDO, a autorização contida no Artigo 34 e inciso IV do Artigo 35 da Lei nº 2063/25.

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no Artigo 34 e inciso IV do Artigo 35 da Lei nº 2063/25, fica aberto na Divisão de Contabilidade e Finanças da Prefeitura do Município de Charqueada, um crédito adicional suplementar da ordem de **R\$ 2.537.500,00** (dois milhões quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTES	VALOR
SEC. DE DESENV. SOCIAL	02.03.02.08.244.0302.2.404000	3.1.90.11.00 01	45.100,00
SEC. DE ESP., TURISMO E CULT.	02.05.01.27.812.0404.2.408000	3.1.90.11.00 01	180.100,00
SEC. DE ESP., TURISMO E CULT.	02.05.02.23.695.0404.2.409000	3.1.90.11.00 01	4.900,00
SECRETARIA DE GOVERNO	02.06.01.04.122.0305.2.411000	3.1.90.11.00 01	1.166.100,00
SECRETARIA DE GOVERNO	02.06.01.04.122.0305.2.411000	3.1.90.16.00 01	2.600,00
SECRETARIA DE GOVERNO	02.06.02.04.123.0305.2.412000	3.1.90.11.00 01	226.500,00
SECRETARIA DE GOVERNO	02.06.03.02.062.0305.2.413000	3.1.90.11.00 01	394.800,00
SEC. MEIO AMB. E REC. HÍDR.	02.07.01.18.541.0306.2.414000	3.1.90.11.00 01	133.200,00
SEC. MEIO AMB. E REC. HÍDR.	02.07.01.18.541.0306.2.414000	3.1.90.16.00 01	100,00
SEC. DE RECEITAS E TRIBUTOS	02.09.01.04.123.0308.2.416000	3.1.90.11.00 01	186.000,00
SEC. DE RECEITAS E TRIBUTOS	02.09.01.04.123.0308.2.416000	3.1.90.13.00 01	47.000,00
SEC. DE RECEITAS E TRIBUTOS	02.09.01.04.123.0308.2.416000	3.1.90.16.00 01	700,00
SECRETARIA DE SAÚDE	02.10.01.10.301.0310.2.417000	3.1.90.16.00 01	34.350,00
SECRETARIA DE SAÚDE	02.10.01.10.305.0310.2.417000	3.1.90.11.00 01	46.000,00
SEC. SEGURANÇA PÚBLICA	02.11.02.06.782.0311.2.419000	3.1.90.11.00 01	67.500,00
SEC. SEGURANÇA PÚBLICA	02.11.02.06.782.0311.2.419000	3.1.90.16.00 01	450,00
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	02.13.01.08.244.0313.2.421000	3.1.90.11.00 01	2.100,00
TOTAL			2.537.500,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações constantes do orçamento programa para o exercício de 2026:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTES	VALOR
SECRETARIA DE GOVERNO	02.06.01.04.122.0305.2.411000	3.3.90.30.00 01	2.600,00
SEC. MEIO AMB. E REC. HÍDR.	02.07.01.18.541.0306.2.414000	3.3.90.30.00 01	100,00



Charqueada/SP, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 - Ano III | Edição 1425

SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS	02.08.01.15.451.0307.2.415000	3.1.90.11.00	01	143.100,00
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS	02.08.01.15.451.0307.2.415000	3.1.90.13.00	01	47.000,00
SEC. DE RECEITAS E TRIBUTOS	02.09.01.04.123.0308.2.416000	3.3.90.30.00	01	700,00
SECRETARIA DE SAÚDE	02.10.01.10.301.0310.2.417000	3.3.71.39.00	01	2.263.200,00
SECRETARIA DE SAÚDE	02.10.01.10.302.0310.2.417000	3.3.71.39.00	01	34.350,00
SECRETARIA DE SAÚDE	02.10.01.10.305.0310.2.417000	3.1.90.13.00	01	46.000,00
SEC. SEGURANÇA PÚBLICA	02.11.02.06.782.0311.2.419000	3.3.90.36.00	01	450,00
TOTAL				2.537.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31/12/2026.

Charqueada, 31 de julho de 2026.

RODRIGO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Charqueada, edição nº 1425 de 17 de agosto de 2026, disponível na URL <https://www.charqueada.sp.gov.br/portal/diario-oficial> conforme Decreto nº 3365 de 31 de julho de 2019.

LUCIO ANTONIO TEIXEIRA BOTTENE
Secretário de Governo



Charqueada/SP, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 - **Ano III** | Edição 1425

DIVERSOS

RESOLUÇÃO



Conselho Municipal de Assistência Social Charqueada-SP

Lei Municipal 930/96 de 28 de Setembro de 1996.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHARQUEADA - SP

RESOLUÇÃO N.º 08/2026 de 14/08/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 930/96, de 26 de setembro de 1996, e considerando:

- a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 14 de agosto de 2026;
- o disposto no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que estabelece a existência de plano de assistência social como condição para os repasses de recursos aos Municípios;
- as disposições da Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
- as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNAS nº 33/2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;
- a necessidade de planejamento estratégico, organização e aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na íntegra, o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Charqueada – quadriênio 2026–2029.

Art. 2º - Encaminhar cópia do Plano aprovado à Comissão de Monitoramento e Avaliação para as providências cabíveis quanto ao acompanhamento das ações.

Art. 3º — Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Charqueada, 14 de agosto de 2026.

ELVIRA BALBINA DIAS
ROGERIO:00188074880

Assinado de forma digital por
ELVIRA BALBINA DIAS
ROGERIO:00188074880
Dados: 2026.08.14 10:49:34 -03'00'

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Charqueada/SP, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 - **Ano III** | Edição **1425**

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO

Charqueada-SP

Lei Municipal 930/96 de 28 de Setembro de 1996.

RESOLUÇÃO N.º 09/2026 de 14/08/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º 930/96, de 26 de setembro de 1996;

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 14/08/2026;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei federal N.º 8.742/93 (LOAS);

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar as prestações de contas referentes ao 1º semestre do exercício de 2026, relativas aos recursos estaduais destinados à Proteção Social Básica, à Proteção Social Especial e aos Benefícios Eventuais.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Charqueada, 14 de agosto de 2026.

ELVIRA BALBINA DIAS
ROGERIO:001880748
80

Assinado de forma digital por
ELVIRA BALBINA DIAS
ROGERIO:00188074880
Dados: 2026.08.14 10:55:32
-03'00'

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Edital de Convocação 0050

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

RODRIGO DE ARRUDA, Prefeito do Município de Charqueada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o Edital Concurso Público publicado do Diário Oficial do Município (<https://www.charqueada.sp.gov.br/portal/diario-oficial/ver/1054>);

CONSIDERANDO, a homologação do Concurso Público em 06 de julho de 2026;

CONVOCA:

Cargo	Classificação	Nome
Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa	1ª	Girley Kayna Mora Noni

A candidata convocada acima deverá comparecer a Diretoria de Recursos Humanos, impreterivelmente até o dia **24 de agosto de 2026**, segunda-feira, das **09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00**, para manifestar seu interesse à vaga na qual foi classificada através de Concurso Público. A não manifestação no prazo estabelecido será considerada por esta Divisão como DESISTÊNCIA, conforme disposto no Edital.

Documentos a serem apresentados:

1. Cópias autenticadas:

- Título Eleitoral.
- CPF;
- RG;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- CNH (se requisito do emprego);
- Registro de Órgão de Classe ativo (se requisito do emprego)
- Certificado de conclusão ou diploma de Escolaridade, Habilitação Legal e registro de órgão e classe ativo;
- Demais requisitos e comprovação de escolaridade dispostas no edital exposto do emprego público, que os quais são requisitos mínimos de ingresso.



Charqueada/SP, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 - **Ano III** | Edição 1425



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

CNPJ 45.732.013/0001-93

2. Cópia simples

- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar;
- NIT / PIS / PASEP;
- Carteira de Trabalho (página com o n. da carteira, frente e verso);
- Carteira de Vacinação;
- Comprovante de Residência;
- 01 foto 3X4;
- Atestados de antecedentes criminais;
- Anexo II, III, IV preenchido e assinado do Edital 01/2026;
- Demais documentos necessários que lhe forem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos.

3. Declarações a próprio punho, sob pena da lei que:

- não tenha sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental; de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.

Salientamos que a candidata convocada será submetida a exames médicos admissionais, conforme previsto no Edital, a fim de verificar a aptidão física e mental para o desempenho do cargo. O não comparecimento nos exames médicos resultará na exclusão do candidato do certame.

A candidata convocada deverá seguir todas as orientações e prazos estabelecidos no Edital do Concurso, bem como todas as demais instruções fornecidas pela Comissão Organizadora.

Em caso de desistência ou não comparecimento da candidata convocada, serão chamados os candidatos subsequentes, seguindo a ordem de classificação no concurso.

Charqueada, 17 de agosto de 2026.

RODRIGO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Praça Antonio D'Alprat, 01 - Centro - CEP 13515-093 - Fone (19) 3186-9000 - www.charqueada.sp.gov.br - CHARQUEADA - SP



Charqueada/SP, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 - **Ano III** | Edição 1425

PORTARIAS

PORTARIA 187

PORTARIA Nº 187 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

(Nomeia Servidor Municipal aprovado em Concurso Público, e dá outras providências).

RODRIGO DE ARRUDA, Prefeito do Município de Charqueada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a aprovação no Concurso Público nº 001/25, homologado em 27 de novembro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear na data de HOJE, para o emprego público abaixo relacionado, criado pela Lei Complementar nº 0295 de 06 de março de 2025, em razão de aprovação no Concurso Público nº 001, homologado em 27 de novembro de 2025, o senhor:

<u>Servidor</u>	<u>Emprego</u>	<u>Referência</u>
Rilemberg Rego Lima	Engenheiro Civil II	20

Parágrafo Único – Nos termos do que estabelece a Legislação pertinente, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Charqueada, 17 de agosto de 2026.

RODRIGO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Charqueada, edição nº 1425 de 17 de agosto de 2026, disponível na URL <https://www.charqueada.sp.gov.br/portal/diario-oficial> conforme Decreto nº 3365 de 31 de julho de 2019.

LUCIO ANTONIO TEIXEIRA BOTTENE
Secretário de Governo



Charqueada/SP, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 - Ano III | Edição 1425

PORTARIA 188

PORTARIA Nº 188 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

(Nomeia Servidor Municipal aprovado em Concurso Público, e dá outras providências).

RODRIGO DE ARRUDA, Prefeito do Município de Charqueada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a aprovação no Concurso Público nº 001 homologado em 06 de julho de 2026,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear para o emprego público abaixo relacionado, criado pela Lei Complementar nº Lei Complementar 295 de 06 de março de 2025, em razão de aprovação no Concurso Público nº 001 homologado em 06 de julho de 2026, o senhor: -

<u>Servidor</u>	<u>Emprego</u>	<u>Referência</u>
Celso Ignácio	Motorista	11

Parágrafo Único – Nos termos do que estabelece a Legislação pertinente, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Charqueada, 17 de agosto de 2026.

RODRIGO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Charqueada, edição nº 1425 de 17 de agosto de 2026, disponível na URL www.charqueada.sp.gov.br/diario-oficial, conforme Decreto nº 3365 de 31 de julho de 2019.

LUCIO ANTONIO TEIXEIRA BOTTENE
Secretário de Governo



Charqueada/SP, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 - **Ano III** | Edição 1425

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DATA: 07 de agosto de 2026

PRAZO: 12 MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ **9.612,00** (nove mil, seiscentos e doze reais)

LICITAÇÃO: DISPENSA 39/2026– P.A. 45/2026

Contratada: **Sino Assessoria e Consultoria Ltda**

CNPJ 04.666.507/0001-30

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos e especializados de compilação eletrônica da legislação municipal, integração deste arcabouço legislativo com o sistema de gestão do Processo Legislativo, bem como disponibilização do acervo em software para consulta na *web* e em aplicativos para dispositivos móveis (*app*), de acordo com Termo de Referência próprio e que lhe é integrante.